LEI Nº 1303

De 30 de julho de 1993

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$23.505.500.000,00(VINTE E TREIS BILHÕES QUINHENTOS E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL - CRUZEIROS).

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr$..... 23.505.500.000,00(vinte e treis bilhões, quinhentos e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.6	- 3111.01	- Pessoal Civil.....	Cr$	3.000.000.000,00
3.9	- 3113.02	- Obrigações Patronais.....	Cr$	5.500.000,00
4.2	- 3120.04	- Material de Consumo.....	Cr$	200.000.000,00
6.8	- 3132.06	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	200.000.000,00
15.2	- 3111.01	- Pessoal Civil.....	Cr$	500.000.000,00
23.3	- 3120.01	- Material de Consumo.....	Cr$	50.000.000,00
25.9	- 3132.03	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	50.000.000,00
26.2	- 4120.04	- Equipamentos e Mat. Permanente.	Cr$	20.000.000,00
27.5	- 3111.01	- Pessoal Civil.....	Cr$	500.000.000,00
29.1	- 3253.03	- Salário Família.....	Cr$	10.000.000,00
32.7	- 3132.03	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	50.000.000,00
33.0	- 3111.01	- Pessoal Civil.....	Cr$	200.000.000,00
36.9	- 3132.04	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	200.000.000,00
37.2	- 3253.05	- Salário Família.....	Cr$	5.000.000,00
39.8	- 3111.01	- Pessoal Civil.....	Cr$	50.000.000,00
43.7	- 3111.01	- Pessoal Civil.....	Cr$	600.000.000,00
46.6	- 3253.04	- Salário Família.....	Cr$	5.000.000,00
49.5	- 3113.02	- Obrigações Patronais.....	Cr$	2.000.000.000,00
71.2	- 3252.05	- Pensionistas.....	Cr$	100.000.000,00
74.1	- 3111.01	- Pessoal Civil.....	Cr$	500.000.000,00
77.0	- 3131.04	- Remuneração de Serv.Pessoais....	Cr$	500.000.000,00
78.3	- 3132.05	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	200.000.000,00
80.6	- 3253.01	- Salário Família.....	Cr$	5.000.000,00

(segue fls 02)

(fls 02)

85.1 - 3291.01 - Sentenças Judiciárias.....Cr$ 5.000.000.000,00
88.0 - 3111.01 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.000.000.000,00
89.3 - 3113.02 - Obrigações Patronais.....Cr$ 400.000.000,00
90.3 - 3120.03 - Material de Consumo.....Cr$ 500.000.000,00
93.2 - 3132.06 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000.000,00
95.8 - 3253.08 - Salário Família.....Cr$ 200.000.000,00
102.5 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00
107.0 - 3111.01 - Pessoal Civil.....Cr$ 50.000.000,00
116.4 - 3113.02 - Obrigações Patronais.....Cr$ 500.000.000,00
117.7 - 3120.03 - Material de Consumo.....Cr$ 500.000.000,00
118.0 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 2.000.000.000,00
119.3 - 3253.05 - Salário Família.....Cr$ 50.000.000,00
122.9 - 3251.01 - Subvenções Sociais.....Cr$ 500.000.000,00
126.1 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.000.000.000,00
146.5 - 3253.05 - Salário Família.....Cr$ 5.000.000,00
148.1 - 3111.01 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.000.000.000,00
156.2 - 3111.01 - Pessoal Civil.....Cr$ 300.000.000,00
159.1 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.000.000.000,00

TOTAL....Cr$23.505.500.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos - provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 30 DE JULHO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afixado na data e no local de costume, na data supra. Registrada - em livro próprio. REGISTRE-SE.

p/Secretaria